PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.877, DE 20 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal Prevenção das doenças dentárias.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de outubro de 1989, Projeto de Lei nº 90/89, de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover anualmente, na semana que coincidir com o dia 25 de outubro, Dia do Cirurgião Dentista, a Semana Municipal Preventiva das Doenças Dentárias - SEMPREDENTE -.

Art. 2º - O Poder Público Municipal envidará todos os esforços, através dos Departamentos afetos à área da Saúde e Educação, para a realização dessa Semana, promovendo convênios com entidades interessadas no evento, bem como órgãos da esfera Estadual e Federal, que contribuam com o programa da Semana.

Art. 3º - O Chefe do Executivo fica autorizado a nomear Comissão para responsabilizar-se pela organização técnico-científica do evento, dando prioridade para que dela participem os responsáveis da área no âmbito do Departamento de Saúde do Município, bem como membro da Diretoria da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas - A.P.C.D.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico